

**LEI Nº 12.032, DE 30.11.92 (D.O. DE 01.12.92)**

**Concede Título de Cidadã Cearense a Professora Maria de Lourdes Melo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido a Professora Maria de Lourdes Melo, brasileira, natural de Parnaíba- PI, de acordo com a Lei nº 10.287 de 09 de agosto de 1979, o Título de Cidadã Cearense.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 1992.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Governador do Estado